



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ATA N. 13/2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 14 do mês de novembro do ano 2017, com a seguinte composição: Presidente - Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão; Vogais - Vereador Luís Manuel Madeira Pargana e Vereador Armando Jorge Mendonça Varela. -----

- Na presente reunião, compareceram, o Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Presidente e o Vereador Luís Manuel Madeira Pargana, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estava igualmente presente, a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada por motivo de férias do senhor Administrador Armando Jorge Mendonça Varela, o senhor Presidente Nuno Gonçalo Franco Lacão, pelas quinze horas, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número doze, respeitante à reunião ordinária do dia 11 de julho de 2018, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Luís Pargana, por não ter estado na reunião que deu origem ao citado documento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2018

- - - Presente a 2ª alteração ao orçamento de 2018 contemplando as seguintes modificações ao orçamento da despesa: -----

- 1) Reforço de 4.000,00€ -----
- √ 02.02.15 – Formação = 1.500,00€; -----
- √ 06.02.03.04 – Serviços bancários = 500,00€; -----
- √ 07.01.10.02 – Outro equipamento básico = 2.000,00€; -----

- 2) Redução de 4.000,00€ -----
√ 01.01.04.02.01 – Remuneração Base = 2.000,00€. -----
√ 07.01.06.02 – Outro material de transporte - viaturas = 2.000,00€. -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

2.2 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO - 2018

- - - Presente a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano dois mil e dezoito, contemplando as seguintes modificações: -----

- 1) Reforço de dotação: 2,000,00€ -----
√ Rubrica 03.002.2018/00007.0001 – Equipamentos não especificados = 2.000,00€. -----
2) Redução de dotação: 2.000,00€ -----
√ Rubrica 02.005.2018/00005.0001 – Viaturas não especificadas = 2.000,00€; -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao plano plurianual de investimentos e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

3.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 11 a 20 de julho de 2018, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 488 a 549, no valor total de 155.333,19€. -

3.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 09 a 20 de julho de 2018, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 199 a 225, no valor total de 19.934,41€. --

3.2 - BALANCETE - DIA 20 DE JULHO DE 2018

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 20 de julho do ano 2018, era de 1.132.428,85€ distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 704,21€; -----
- Fundo de Maneio = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.131.304,64€. -----

Ou

- Operações orçamentais = 1.064.934,56€; -----
- Operações não orçamentais = 67.494,29€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 – CONSULTA PRÉVIA

4.1.1 – AQUISIÇÃO DE BENS

4.1.1.1 – AQUISIÇÃO DE TRATOR MAIS CISTERNA

- - - Sendo necessário proceder à aquisição de um conjunto trator mais cisterna para o serviço operativo das águas e saneamento a fim de melhorar o serviço prestado aos clientes dos smatp, especialmente na limpeza de fossas sépticas, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas Vestia Santos Lda; Vicente A. Santos & Filhos, Lda; e Manuel Joaquim Grilo Pinheiro, sendo o preço

estimado da despesa a realizar no montante de 55.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. -----

- Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 67º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda, por unanimidade, que a condução do presente procedimento seja efetuada pelo técnico do serviço competente da divisão municipal dos smatp. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1.1 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 174432

- - - Pela cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em atraso, no valor de 47,37€, até ao dia 24 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.2 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 173169

- - - Pela cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em atraso, no valor total de 47,43€, até ao dia 20 do mês de junho findo. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.2.1 – FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 14365

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na [REDACTED], freguesia de Fortios, a necessidade de pagar em prestações, o valor da faturas de água em dívida, no montante de 74,64€, bem como a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º e 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, nos termos propostos. -----

5.1.2.2 – FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 14696

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na [REDACTED], em Portalegre, a necessidade de pagar em doze prestações mensais, o valor da fatura de água em cobrança, no montante de 389,36€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

5.1.2.3 – FATURA ÁGUA - [REDACTED] – CLIENTE Nº 9499

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com, com local de abastecimento na [REDACTED], da União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras, a necessidade de pagar em três prestações mensais, o valor da fatura de água em cobrança, no montante de 154,55€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

5.1.3 – RECLAMAÇÃO/CONSUMO EXCESSIVO

5.1.3.1 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] – CLIENTE Nº 258768

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento no [REDACTED], em Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em dívida, no valor total de 294,75€, alegando ser um consumo muito elevado e proveniente de uma avaria na máquina de lavar roupa. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, conforme proposto. -----

5.1.3.2 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] – CLIENTE Nº 72

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na [REDACTED], em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água, no valor de 17,42€, alegando ser um consumo elevado e proveniente de uma rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, manter o valor da fatura em análise de acordo com o proposto, dado que o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, não produz qualquer efeito no documento em apreciação. -----

6 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL - TRANSPORTES

6.1 – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA - [REDACTED]

- - - Na posse do correio eletrónico remetido pelo [REDACTED], solicitando a suspensão por três meses do pagamento do plano prestacional, e da informação prestada sobre o assunto, o Conselho de Administração deliberou autorizar a pretensão do requerente. -----

7. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICO

7.1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS SANEAMENTO

7.1.1 – [REDACTED] – CLIENTE Nº 255696

- - - Na posse do requerimento apresentado pela munícipe [REDACTED], com residência na [REDACTED], em Portalegre, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, foi informado pelo serviço técnico (informação nº 075/2018) que a requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração face ao exposto na informação nº 075/2018 do serviço técnico dos Serviços Municipalizados, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedido ao requerente a isenção pretendida e seja autorizada a restituição dos valores que, até à data, tenham sido

indevidamente cobrados, e da decisão tomada dar conhecimento ao requerente e ao serviço comercial dos SMATP. -----

7.1.2 – [REDACTED] – CLIENTE Nº 237124

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo munícipe [REDACTED], com residência na [REDACTED] da União das freguesias de Carreiras e Ribeira de Nisa, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, foi informado pelo serviço técnico (informação nº 078/2018) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração face ao exposto na informação nº 078/2018 do serviço técnico dos Serviços Municipalizados, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedido ao requerente a isenção pretendida e seja autorizada a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e da decisão tomada dar conhecimento ao requerente e ao serviço comercial dos SMATP. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente, Nuno Gonçalo Franco Lacão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 08 de agosto de 2018, com início às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

